



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.452, de 05 de maio de 2022.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	
10.303.1026.2093.000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	
4050	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ESTADO	
3.4.4.90.52.00 .00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de Arrecadação previsto para a arrecadação do recurso da Farmácia Básica Estadual no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.